



# Prefeitura Municipal de Irati

**LEI N° 1266**

**Súmula :** Concede Título de Cidadãos Honorários de Irati ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná Mário Pereira e a Senhora Marlene Salete Casagrande Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadãos Honorários de Irati ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná - Mário Pereira e a Senhora Marlene Salete Casagrande Pereira.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, 18 de novembro de 1994.

  
**Felipe Lucas**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO

*Jornal Concio do Sul*  
em 31/12/94

Divisão de Expediente